

Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, a solicitação para que seja realizado um estudo de viabilidade de tráfego, visando à implantação de redutores de velocidade por meio de tachas refletivas (popularmente conhecidas como "olho de gato"), na Avenida José Bonifácio e na Rua João Gama, nas proximidades do Complexo de Esporte e Lazer, próximo ao Postinho do CAIC, no bairro Interlagos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante do registro de alguns acidentes e da recorrente falta de respeito quanto aos limites de velocidade na região mencionada. A Avenida José Bonifácio e a Rua João Gama são vias de grande importância para a mobilidade urbana, pois fazem a ligação com outros bairros e estão situadas próximas à ponte que conecta diferentes regiões da cidade.

Ambas as vias são de mão única, com sentidos contrários, e apresentam um fluxo intenso de veículos diariamente. Ressalta-se, ainda, que nas imediações está localizado um Complexo de Esporte e Lazer, frequentemente utilizado por crianças, idosos e famílias da comunidade, o que torna a segurança no trânsito ainda mais necessária.

Diante disso, a implantação de redutores de velocidade por meio de tachas refletivas ("olho de gato") se mostra uma medida urgente e essencial para garantir a integridade física dos pedestres e usuários da via, promovendo mais segurança e prevenção de acidentes.

Plenário "Joaquim Calmon", 11 de julho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **11/07/2025 16:19**

Checksum: **C49FCAFD6B6A043F4BE6352A22E9F61C6B3DC9EC271436C9FBA2408B6279080C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.